

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA N°34/2015/CJ/DG

Joinville, 18 de março de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais

definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a solicitação do aluno Sandro Retzlaff para a validação da unidade curricular de Desenho Técnico I do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial através de Processo de Reconhecimento de

Saberes.

Considerando o Art. 32, inciso III do Regulamento Didático

Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ KUHL; EMERSON LUIS DE OLIVEIRA e JEFFERSON LUIZ JERÔNIMO para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da disciplina de Desenho Técnico I, referente ao 1º Semestre de 2015, do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, requerido pelo aluno SANDRO RETZLAFF.

Art. 2º A carga horária total para conclusão dos trabalhos da banca é de 8 (oito) horas.

Dê-se Ciência.

e Cumpra-se.

MAURÍCIO MARTÍNS TAQUES

Diretor Geral do FSC - Câmpus Joinville



www.ifsc.edu.br